



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO	25/2301-0001378-4
ÓRGÃO DEMANDANTE	Secretaria de Turismo (SETUR/RS)
EVENTO	Galpão das Patroas
REALIZADORA	Cassio Roger Scherer
DATA DE REALIZAÇÃO	26 e 27 de dezembro de 2025
LOCAL	São Lourenço do Sul (26/12) e Arambaré (27/12)

I. OBJETO

Contratação de **01 (uma) cota de patrocínio** para o evento **Galpão das Patroas**, a ocorrer no período de **26 a 27 de dezembro de 2025**, nos municípios de São Lourenço do Sul (26/12) e Arambaré (27/12) no RS, conforme proposta de patrocínio apresentada à SETUR e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A fundamentação e a descrição da necessidade para a participação da **Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul (SETUR/RS)** no evento **Galpão das Patroas** estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra o rol de documentos referentes ao **Processo Administrativo 25/2301-0001378-4**. A SETUR/RS possui atribuição legal, conforme disposto na Constituição Estadual (art. 240), na **Lei Complementar n.º 15.595/2021** e na **Política Estadual de Turismo (Lei n.º 14.371/2013)**, para promover o turismo como vetor estratégico de desenvolvimento socioeconômico.

A globalização da economia, o desenvolvimento tecnológico e o consequente aprimoramento dos meios de transporte e de comunicação, entre outros fatores, facilitam e estimulam a movimentação turística mundial e, de modo especial, os deslocamentos para fins de conhecimento, troca de informações, vivência de experiências únicas, imersão na cultura, no entretenimento e nas celebrações de um destino. Configura-se, assim, o segmento da oferta turística denominado Turismo de Eventos/Festivais. No Rio Grande do Sul esse tipo de turismo vem apresentando números expressivos, resultado da soma de investimentos em infraestrutura e equipamentos turísticos, da promoção da imagem no Brasil e no exterior, da crescente profissionalização dos serviços à favorável conjuntura econômica.





Eventos musicais como *shows*, festivais e turnês de renomados artistas têm intensificado o fluxo de turistas no Brasil para as cidades que sediam os espetáculos, reforçando o poder do segmento de mobilizar multidões. O movimento constitui um importante motor do turismo nacional, por envolver visitantes do próprio país e, também, internacionais, gerando empregos em vários setores, promovendo a cultura e fortalecendo a imagem de um destino.

No ano de 2024, um a cada cinco brasileiros que viajarão teve como destino festivais de música ou eventos esportivos. É o que mostra uma pesquisa da *Booking.com*, que apontou que 14% dos viajantes brasileiros pretendem assistir a um *show* ou festival de música. O levantamento feito com cerca de 3 mil entrevistados também revela que um dos fatores de decisão para escolha do local de viagem é a oferta de festivais e *shows* musicais, segundo 24% dos entrevistados.

Segundo o Conselho de Turismo da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo, com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil faturou R\$17,3 bilhões em janeiro de 2024 no segmento de turismo de festivais. Essa quantia é 2,4% maior do que a do mesmo período de 2023. Ou seja, *shows* musicais movimentam o turismo brasileiro e aquecem a economia nacional, tendência essa apontada em publicações em 2025 pelo Ministério do Turismo.

A 5ª edição do **Galpão das Patroas** se consolida como um evento relevante do Rio Grande do Sul, unindo música, empoderamento feminino e promoção da cultura regional. Realizado nos municípios de São Lourenço do Sul e Arambaré, na Costa Doce Gaúcha, o festival ocorrerá nos dias 26 e 27 de dezembro de 2025, marcando oficialmente a abertura da temporada de verão, um período de grande fluxo turístico e intensa movimentação econômica nas cidades litorâneas do Estado. O evento tem como propósito celebrar o talento das mulheres da música gaúcha, fortalecendo a representatividade feminina no cenário artístico e inspirando novas gerações de artistas.

O impacto econômico e turístico do evento é significativo. Com público estimado em 5.000 pessoas, sendo cerca de 4.000 turistas vindos de diferentes regiões, a circulação de visitantes deve gerar mais de R\$ 1 milhão em movimentações diretas e indiretas nos setores de hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços. Além disso, a realização do festival envolve aproximadamente 60 profissionais, entre artistas, técnicos, produtores e equipes de apoio, fortalecendo a cadeia produtiva da economia criativa.

Eventos como o **Galpão das Patroas** assumem papel estratégico para reativar a economia local e regional: concentram demanda por hospedagem, alimentação, transporte e serviços, gerando efeitos diretos, indiretos e induzidos na economia local e contribuindo para a reconstrução da cadeia produtiva do turismo.





Desse modo, pode-se verificar o motivo de promover o Rio Grande do Sul como destino turístico, pois, ao patrocinar o **Galpão das Patroas** pode-se verificar os impactos do turismo na economia, quais sejam: **Direto:** gastos feitos diretamente pelos turistas em serviços como hospedagem, transporte, alimentação, agência de viagens, aluguel de veículos, comércio, entretenimento, entre outros. **Indireto:** despesas realizadas pelos setores que atendem diretamente o turismo, como hotéis e restaurantes, ao adquirirem bens e serviços de outros setores, por exemplo, compra de alimentos, bebidas, energia, serviços de limpeza, segurança, transporte e manutenção. **Induzido:** efeitos na economia local provocados pelo aumento do consumo das famílias impulsionado pelos salários e lucros gerados pelos turistas. Isso inclui gastos com alimentação, vestuário, educação, moradia etc.

A participação da SETUR/RS está alinhada aos objetivos estratégicos estabelecidos no ETP, que incluem: **(i) promover a recuperação econômica da região; (ii) diversificar a oferta de produtos turísticos; (iii) reforçar o posicionamento do RS como destino para realização de eventos.** Nesse contexto, a iniciativa também é considerada estratégica para mitigar os impactos das catástrofes climáticas de 2024 no turismo gaúcho.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no panorama jurídico que orienta as ações da SETUR, a análise técnico realizada e a proposta recebida, propõe-se a contratação de **01 (UMA) COTA DE PATROCÍNIO** do evento **GALPÃO DAS PATROAS**, a ocorrer no período de **26 a 27 de dezembro de 2025**, nos municípios de São Lourenço do Sul (26/12) e Arambaré (27/12) no RS. A referida cota abrange como contrapartida:

- Inserção do logo em todo o material do evento;
- Divulgação das campanhas da Setur RS nas mídias sociais do evento;
- Divulgação das campanhas da Setur RS no telão do evento;
- Divulgação do patrocinador do evento por meio de citações no release;
- Inserção do patrocinador no telão do evento;
- Espaço/estande da Setur RS e;
- Pesquisa de perfil de visitantes.

Item	Qtde	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
Cota de patrocínio	01	Plano Apoio	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Obs.: As contrapartidas terão início concomitantemente ao início do evento.





IV. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

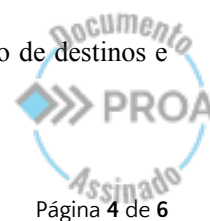
O contrato será executado no local e período informados no item III.

Das obrigações do contratante

- h) Realizar o pagamento acordado, conforme especificado no item VII;
- i) Desocupar o espaço ao final do evento, sem custos adicionais, devolvendo o local nas mesmas condições em que foi recebido;
- j) Fiscalizar a execução do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Das obrigações da contratada

- a) Prestar os serviços conforme acordado, incluindo energia elétrica, taxas municipais e limpeza, sem custos adicionais para a Secretaria de Turismo;
- b) Garantir a conservação, limpeza e segurança do espaço durante o evento;
- c) Cumprir as normas de Medicina e Segurança do Trabalho, em conformidade com a legislação vigente;
- d) Responsabilizar-se por vícios ocultos ou defeitos nos serviços prestados;
- e) Assumir encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais relacionados ao contrato;
- f) Elaborar e apresentar relatório do evento, contendo fotografias, comprovantes e informações detalhadas, incluindo o número de pessoas envolvidas na execução do evento e a estimativa de postos de trabalho criados, diretos e indiretos.
- g) Realizar a montagem e instalação das estruturas, incluindo ligação à rede elétrica, observando as normas nacionais de segurança (NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e NR 26 – Sinalizações de Segurança);
- h) Garantir que as estruturas estejam montadas e testadas no local indicado antes do início do evento;
- i) Aplicação de 400 formulários de pesquisa de perfil do turista durante o evento;
- j) Permitir a realização de ativações turísticas no espaço, incluindo a promoção de destinos e equipamentos turísticos do Rio Grande do Sul.





V. DA GESTÃO DO CONTRATO

Das responsabilidades do gestor do contrato

- a) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, registrando formalmente todas as etapas e elaborando relatórios para eventuais adequações;
- b) Acompanhar os registros dos fiscais do contrato e informar a autoridade superior sobre questões fora de sua competência;
- c) Monitorar as condições de habilitação da contratada para pagamento e registrar eventuais problemas que afetem a liquidação das despesas;
- d) Emitir documentos comprovando a avaliação do cumprimento das obrigações pela contratada, incluindo desempenho e eventuais penalidades aplicadas;
- e) Formalizar processos administrativos para aplicação de sanções, quando necessário;
- f) Elaborar relatório final sobre o alcance dos objetivos do contrato, com sugestões para melhorias;
- g) Encaminhar a documentação necessária ao setor competente para formalização de liquidação e pagamento.

VI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

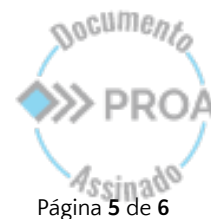
A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório de execução do evento conforme descrito no item IV, tópico f;
- b) Nota Fiscal (NF) referente à prestação dos serviços;

Obs.:

- Caso a contratada não emita NF, deverá providenciar a emissão de Nota Fiscal Avulsa (NFA) junto à autoridade fazendária municipal de sua sede.
- Na impossibilidade de emissão de NFA, deverá ser apresentado documento oficial emitido pela autoridade municipal competente que ateste tal condição;
- A retenção de ISSQN e demais tributos, quando aplicável, deverá ser informada na nota fiscal. Na ausência dessa informação, deverá ser apresentado documento que comprove o pagamento dos tributos incidentes;
- Pagamentos não serão realizados por meio de recibos.

VII. FORMA DE PAGAMENTO





O pagamento será realizado por empenho, em **até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento e validação de todos os documentos exigidos no item VI**, a critério do fiscal do contrato. O não cumprimento de qualquer contrapartida ensejará glosa proporcional de 1/16 (considerando o total de 16 contrapartidas) sobre o valor da contrapartida não cumprida.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer casos omissos relacionados à execução deste Termo de Referência serão resolvidos pelas partes, em conformidade com a legislação vigente, em especial a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis. As partes comprometem-se a adotar medidas que assegurem transparência, eficiência e conformidade legal na execução do contrato, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos.





25230100013784

Nome do documento: Termo de Referencia Galpao das Patroas.pdf

Documento assinado por

Henrique Rodrigues De Araujo
Rodrigo José dos Santos

Órgão/Grupo/Matrícula

SETUR / DPC / 5079950
SETUR / DPC / 4251687

Data

24/11/2025 16:48:36
24/11/2025 17:28:44

